

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabeleceu o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República*, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203877206

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 22619/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Conselho de Gestão da Universidade de Évora de 31 de Agosto de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão, para o cargo de Secretário da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

1 — Área de actuação: Secretário da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus — Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Escola, prevista no n.º 2 do artigo 61.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008, de 20 de Outubro.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

- a) Licenciatura em Economia/Gestão;
- b) Formação complementar em Administração Pública;
- c) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigidas ou de coordenação na área para que o procedimento é aberto;
- d) Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002 -554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — Rui Manuel Gonçalves Pingo, Administrador da Universidade de Évora.

Vogais efectivos:

Manuel José Lopes, Director da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Hilário Estêvão Cochicho Modas, Director Distrital da Direcção de Finanças de Évora

Vogais suplentes:

Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, Chefe de Divisão da Universidade de Évora

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, Chefe de Divisão da Universidade de Évora.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

28 de Outubro de 2010. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203877044

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 22620/2010

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da divisão de educação e desporto

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Chefe da Divisão de Educação e Desporto do Município de Bragança (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio de 2005.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante Português/Francês ou Curso de Estudos Superiores Especializados na variante Português/Francês;

Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante Português/Inglês ou Curso de Estudos Superiores Especializados na variante Português/Inglês;

- b) Experiência comprovada;
- c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao Presidente da Câmara Muni-

cipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;
- Certificados de formação profissional;
- Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
- Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O Júri é assim constituído:

a) Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança.

b) Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança.

c) Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Professora Adjunta na Escola Superior de Educação de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, no horário de funcionamento, das 9:00 às 17:30 horas.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*, Eng.º Civil.

303873804

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 22621/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, de 21.10.2010, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente:

Chefe de Divisão Municipal de Estudos e Assessoria Jurídica.

Porto, 26 de Outubro de 2010. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

303859695



PARTE J2

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 22622/2010

Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, diploma que aprova o regime de vinculação, carreiras e remunerações (LVCR), decidir os montantes máximos a afectar a:

1 — Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;

2 — Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em funções;

3 — Atribuição de prémios de desempenho;

Foi determinado no despacho reitoral n.º 172/2009, de 29 de Dezembro, a possibilidade de alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 46.º, 47.º e 48.º da LVCR, em reconhecimento da exigência, do esforço e da disponibilidade demonstrados pelos trabalhadores da Universidade de Évora na prossecução dos seus objectivos individuais.

Concluído o processo de avaliação do desempenho referente ao ano de 2009, cumpre concretizar as sobreditas medidas, e no que aqui releva, as alterações de posicionamento remuneratório, na sua vertente gestonária excepcional, ponderado que foi o universo dos trabalhadores que reúnem os requisitos legais previstos nos termos do artigo 48.º da LVCR.

Nesta decisão foram tidas em conta, para além da avaliação dos desempenhos individuais dos trabalhadores, as seguintes premissas:

a) Os objectivos estratégicos definidos para o ano de 2009, constantes do QUAR da Universidade de Évora e de cada uma das Unidades Orgânicas que a compõem;

b) A procura constante de qualidade em todos os domínios e o aumento da eficiência e da eficácia de todos os serviços disponibilizados;

c) A necessidade de proceder a uma mais correcta implementação do processo de avaliação do desempenho vigente na Administração Pública;

d) A proposta apresentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º da LVCR, pelo dirigente máximo da Instituição junto do Conselho Coordenador da Avaliação e a deliberação deste órgão, tomada por unanimidade, em reunião de 26 de Fevereiro de 2010, e traduzida na emissão de parecer favorável à proposta apresentada e aos fundamentos nela constantes.

Contudo, a divulgação dos trabalhadores objecto da aplicação da opção gestonária para 2009 feita pelo despacho reitoral n.º 41/2010, de 2 de Março, sujeitava as decisões tomadas às alterações decorrentes da aprovação do Orçamento de Estado para 2010 e só após publicação da lei de execução orçamental para o ano de 2010 — Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, se tornava possível a sua aplicação prática.

Assim, nos termos da decisão do Conselho de Gestão, na sua reunião de 31/08/2010, foi efectuada a cativação prevista no n.º 3 do artigo 3.º do diploma acima referido, de 40% das verbas orçamentadas, de acordo com os universos anteriormente definidos.

Em consequência, determino a alteração excepcional do posicionamento remuneratório dos trabalhadores constantes do quadro anexo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, para as posições e níveis remuneratórios indicados:

Nome do trabalhador	Carreira/categoria	Pos./nível Rem. actual	Nova pos./ Nível rem.
Manuel Luís Soeiro Passão	Encarregado operacional	1.ª/12	2.ª/14
Gonçalo José Oliveira Calhau	Assistente técnico	1.ª/5	2.ª/7
Maria Guilhermina G. Silva Siquenique	Assistente técnico	3.ª/8	4.ª/9
Florbela de Jesus Santos Vaz	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Francisca Maria Freixial Figo Santos	Técnico superior	4.ª/23	5.ª/27
Luis Miguel Matias Raposo	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Marina de Sousa Cordeiro Martins	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Marisa Isabel da Conceição Castilho	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª/ Entre 19 e 23	4.ª/23
Marius Meirrose de Araújo	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª/ Entre 19 e 23	4.ª/23

29 de Outubro de 2010. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203882633